

— CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU —

RESOLUÇÃO Nº 271/94
DE 25 DE OUTUBRO DE 1.994.

Vereador **FERNANDO APARECIDO CARMONI** -
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu -,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga
a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - Fica incorporado aos valores das Escalas de Padrões de Vencimentos constantes do Anexo I, que integra a Resolução nº 210/90, o valor de R\$ 10,00 (dez reais), deduzidos da Gratificação concedida pela Resolução nº 259/93.

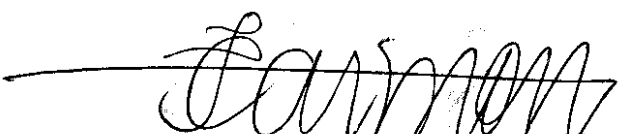
ARTIGO 2º - O Anexo I referido no artigo anterior, passa a vigorar nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais), já incorporado.

ARTIGO 3º - A gratificação concedida pela Resolução nº 259/93, de 23 de novembro de 1.993, fica atualizada em R\$ 122,93 (cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

ARTIGO 4º - Os efeitos dos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, retroagem a partir de 1º de outubro de 1.994.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de verba orçamentária própria.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Vereador **FERNANDO APARECIDO CARMONI**
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. O
Diretor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Botucatu,


LINCOLN VAZ FILHO

ANEXO I - ESCALAS DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

QUADRO GERAL DE PESSOAL

QUADRO GERAL DE PESSOAL
(R\$)

NÍVEL OPERACIONAL

R/G	A	B	C	D	E	F	G
NO-1	70,00	75,60	81,64	88,17	95,22	102,83	111,05
NO-2	75,60	81,64	88,17	95,22	102,83	111,05	119,93
NO-3	81,64	88,17	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52
NO-4	88,17	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88
NO-5	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88	151,07

NÍVEL BÁSICO

R/G	A	B	C	D	E	F	G
NB-1	88,17	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88
NB-2	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88	151,07
NB-3	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88	151,07	163,15
NB-4	111,05	119,93	129,52	139,88	151,07	163,15	176,20
NB-5	119,93	129,52	139,88	151,07	163,15	176,20	190,29

NÍVEL MÉDIO

R/G	A	B	C	D	E	F	G
NM-1	129,52	139,88	151,07	163,15	176,20	190,29	205,51
NM-2	139,88	151,07	163,15	176,20	190,29	205,51	221,95
NM-3	151,07	163,15	176,20	190,29	205,51	221,95	239,70
NM-4	163,15	176,20	190,29	205,51	221,95	239,70	258,87
NM-5	176,20	190,29	205,51	221,95	239,70	258,87	279,57

NÍVEL SUPERIOR

R/G	A	B	C	D	E	F	G
NS-1	190,29	205,51	221,95	239,70	258,87	279,57	301,93
NS-2	205,51	221,95	239,70	258,87	279,57	301,93	326,08
NS-3	221,95	239,70	258,87	279,57	301,93	326,08	352,16
NS-4	239,70	258,87	279,57	301,93	326,08	352,16	380,33
NS-5	258,87	279,57	301,93	326,08	352,16	380,33	410,75
NS-6	279,57	301,93	326,08	352,16	380,33	410,75	443,61
NS-7	301,93	326,08	352,16	380,33	410,75	443,61	479,09

CARGO EM COMISSÃO

REF.	VALOR (R\$)
CM-1	102,83
CM-2	111,05
CM-3	119,93
CM-4	129,52
CM-5	139,88
CM-6	151,07
CM-7	267,16
CM-8	321,82
CM-9	347,57
CM-10	375,37